

Proposto por:

Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial (SEMAP)

#### Analisado por:

Diretor da Divisão de Planejamento de Pessoal (DIPLA)

#### Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para atender solicitação de análise de cumprimento de produtividade média apurada de servidores bem como verificar o cumprimento da produtividade média dos servidores em teletrabalho.

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/SEMAP) e às demais unidades judiciais da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) diretamente envolvidas com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 20/01/2023.

# 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Gestor	Servidor responsável pela gestão, acompanhamento e supervisão da execução do plano de trabalho do servidor em regime de teletrabalho com poderes de controle e fiscalização.
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Qlick	Plataforma de BI ( <i>Business Intelligence</i> ) para extração, tratamento e exibição de dados em forma de relatórios e estatísticas.
Servidor	Funcionário do PJERJ com matrícula funcional, exercendo, ou não, função gratificada.
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	1 de 11

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Gestão de Pessoas (GPES)	Aplicativo do sistema informatizado para cadastramento e controle de assentamento de servidores.
Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe)	Sistema Processo Judicial Eletrônico desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### 4 REFERÊNCIAS

- Lei Estadual nº 3807/2022 Dispõe sobre a concessão de horário especial aos servidores estaduais e empregados de empresas estatais, responsáveis por portadores de necessidades especiais que requeiram atenção permanente e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021, art. 145 Aprovar a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições básicas de cada unidade organizacional;
- Resolução nº 04/2015 do Conselho da Magistratura Dispõe sobre o regime especial de trabalho a distância nas serventias judiciais de 1ª instância e dá outras providências;
- Resolução nº 05/2021 do Conselho da Magistratura Institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;
- Provimento CGJ nº 45/2022 Dispõe sobre o Regime de Teletrabalho e a criação de metas de produtividade;
- Resolução nº 227/2016 do CNJ Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	2 de 11

 Resolução nº 343/2020 do CNJ – Institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

#### **5 RESPONSABILIDADES**

FUNÇÃO	RESPONABILIDADE
Diretor da Divisão de Planejamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/DIPLA)	<ul> <li>Encaminhar expediente, informação e processo administrativo para análise do SEMAP;</li> <li>aprovar as informações prestadas pelo SEMAP ratificando-as ou não.</li> </ul>
Chefe do Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/SEMAP)	<ul> <li>Analisar os relatórios, informações e pareceres feitos por sua equipe.</li> </ul>
Integrantes da equipe do Serviço de Metas, Acompanhamento e Incentivo à Produtividade Presencial e Telepresencial da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/SEMAP)	<ul> <li>Elaborar cálculos, relatórios, informações e pareceres com base em consulta feita nos sistemas informatizados da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).</li> </ul>

# 6 CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** Os servidores analisados serão: servidor lotado na serventia, que não esteja nomeado em cargo de comissão (com a exceção do chefe de serventia e seu

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	3 de 11

- substituto) e conste, no sistema GPES, como "tipo de funcionário" efetivo (técnico de atividade judicial sem especialidade) e (analista judiciário sem especialidade).
- **6.2** A produtividade média que o servidor em regime de teletrabalho deve cumprir é o valor da produtividade média apurada dos servidores da serventia que consta no *link* http://cgj.tjrj.jus.br/produtividade-media-apurada-por-servidor multiplicado por 1,25.
- **6.3** Se constar na solicitação da análise informação de deferimento do teletrabalho com base na Resolução CM nº 05/2021, o excedente a ser cumprido deve ser excluído do cálculo.
- 6.4 No caso de deferimento de carga horária reduzida, o valor da produtividade média apurada dos servidores na serventia que consta no *link* http://cgj.tjrj.jus.br/produtividade-media-apurada-por-servidor deve ser dividido por 2 e esse resultado deve ser multiplicado por 1,25.
- 6.5 O SEMAP compara a produtividade de todos os servidores em regime de teletrabalho com a que deve ser cumprida conforme determinado na Resolução CGJ nº 227/2016 pelo menos duas vezes ao ano.
- **6.6** O SEMAP calcula a produtividade dos servidores sempre utilizando números absolutos da serventia.
- 6.7 O pedido de revisão do cálculo da produtividade média do servidor deve ser feito por e-mail.

# 7 ATENDER SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR

- 7.1 A DIPLA recebe solicitação para análise do cumprimento de produtividade média apurada dos servidores em uma determinada serventia, por meio de processo SEI ou e-mail.
- **7.2** Encaminha o processo SEI ou e-mail ao SEMAP, solicitando verificação da produtividade.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	4 de 11

- **7.3** O chefe do SEMAP recebe o processo ou e-mail e elege integrante da equipe para análise, instrução e emissão de informação.
- **7.4** O integrante da equipe do SEMAP verifica quais servidores estão cumprindo o regime de teletrabalho e quais estão no regime presencial.
- **7.5** Verifica quais servidores estão utilizando o sistema DCP e quais estão utilizando o sistema PJe e os dias úteis trabalhados no sistema GPES.
- 7.6 Calcula a produtividade média mensal do servidor na sua unidade judicial, conforme dados extraídos do sistema utilizado (DCP ou PJe e GPES), para os períodos solicitados utilizando as seguintes equações:
  - Total dos dias úteis trabalhados pelo servidor:

$$\mathbf{TD}ut = \mathrm{TD}u - \mathrm{TD}af$$

• Produtividade média mensal de cada servidor em regime de teletrabalho:

$$\mathbf{PMSt} = \frac{\mathbf{MP}m}{TDut}$$

• Produtividade média mensal de cada servidor em regime presencial:

$$\mathbf{PMSp} = \frac{\mathbf{MP}m}{TDut}$$

Produtividade média de todos os servidores na serventia:

$$\mathbf{PMSs} = \frac{\Sigma(\mathtt{PMSp}\;)}{quantitativo\;dos\;servidores\;analisados}$$

TD*ut* - Total dos dias úteis trabalhados do servidor no mês que consta no sistema GPES;

TDu - Soma dos dias úteis do servidor no mês que consta no sistema GPES;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	5 de 11

TDaf - Soma de dias úteis de afastamento do servidor no mês que consta no sistema GPES:

MPm- Movimentação processual mensal do servidor que consta no relatório do sistema DCP e PJe/Qlik;

PMSt - Produtividade média mensal de cada servidor em regime de teletrabalho;

PMSp - Produtividade média mensal de cada servidor em regime presencial;

PMSs - Produtividade média de todos os servidores na serventia;

 $\sum$ (PMSp) - somatório da produtividade média mensal de cada servidor em regime presencial.

- 7.7 Caso a solicitação para análise do cumprimento de produtividade média englobe mais de um mês, calcula a produtividade média do servidor utilizando a média aritmética da produtividade dos meses solicitados.
  - Produtividade média do servidor em regime de teletrabalho:

$$\mathbf{PMS} = \frac{\Sigma(\mathsf{PMSt}\,)}{quantidade\ dos\ meses}$$

Produtividade média do servidor em regime presencial:

$$PMS = \frac{\Sigma(PMSp)}{quantidade \ dos \ meses}$$

PMS - Produtividade média do servidor em regime de teletrabalho ou presencial;

∑(PMSp) - somatório da produtividade média mensal do período analisado do servidor em regime presencial;

 $\sum$ (PMSt) - somatório da produtividade média mensal do período analisado do servidor em regime de teletrabalho.

**7.8** Caso o servidor possua deferimento de carga horária reduzida, divide por 2 o total de dias úteis trabalhados (TD*ut*) do item 7.6.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	6 de 11

- **7.9** Caso o servidor esteja prestando auxílio com prejuízo, analisa a produtividade da serventia onde o auxílio está sendo prestado.
- **7.10** Caso o servidor esteja prestando auxílio sem prejuízo, calcula a produtividade média do servidor da seguinte forma:
  - a) produtividade do servidor (em regime presencial ou teletrabalho) deve ser calculada conforme o item 7.6 ou 7.7 para ambas as serventias, somadas e dividida por 2.
- **7.11** Elabora despacho ou informação e encaminha o processo SEI ou e-mail à DIPLA sempre com a supervisão do chefe de serviço.
- 7.12 O diretor da DIPLA analisa a sugestão e pode aprová-la ou não.
- 7.12.1 Caso a informação demande adequação, devolve para SEMAP para as correções.
- 7.12.2 Caso acolha a sugestão, encaminha o processo SEI ao diretor-geral da DGAPE. Em caso de e-mail, autoriza a remessa do e-mail ao solicitante e o devolve para o SEMAP.
- **7.12.2.1** O integrante da equipe do SEMAP encaminha o e-mail para quem fez a solicitação.

# 8 VERIFICAR SE O SERVIDOR EM TELETRABALHO CUMPRE O EXCEDENTE EXIGIDO

- **8.1** O integrante da equipe do SEMAP extrai os nomes de todos os servidores que estão no regime de teletrabalho por meio do link http://cgj.tjrj.jus.br/consultas/servidores-teletrabalho.
- **8.2** Verifica qual sistema é utilizado pelos servidores (DCP ou PJe).
- **8.3** Calcula as produtividades médias de todos os servidores em regime de teletrabalho, conforme o sistema por eles utilizado, aplicando as seguintes equações:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	7 de 11

• Dias úteis trabalhados pelo servidor:

$$\mathbf{TD}ut = \mathrm{TD}u - \mathrm{TD}af$$

Produtividade média mensal de cada servidor em regime de teletrabalho:

$$\mathbf{PMSt} = \frac{\mathbf{MP}m}{TDut}$$

TD*ut* - Total dos dias úteis trabalhados do servidor em regime de teletrabalho no mês que consta no sistema GPES;

TD*u* - Soma dos dias úteis do servidor em regime de teletrabalho no mês que consta no sistema GPES;

TDaf - Soma de dias úteis de afastamento do servidor em regime de teletrabalho no mês:

MPm - Movimentação processual mensal do servidor em regime de teletrabalho que consta no relatório do sistema DCP (relatório de produtividade dos servidores) e PJ-e/Qlik (relatório extraído do sistema);

PMSt - Produtividade média mensal de cada servidor em regime de teletrabalho.

**8.4** Encaminha listagem, por e-mail, com o nome dos servidores que não alcançaram a produtividade média exigida para o regime de teletrabalho aos respectivos NURs para que seja dada ciência ao servidor, ao seu respectivo gestor e diretor da DGAPE para que sejam tomadas as providências cabíveis.

# 9 ANALISAR PEDIDO DE REVISÃO DO CÁLCULO DA PRODUTIVIDADE MÉDIA DO SERVIDOR

- **9.1** A DIPLA ou o SEMAP recebe pedido de revisão do cálculo da produtividade média do servidor por e-mail.
- **9.2** A DIPLA, quando recebe o e-mail, encaminha ao SEMAP para análise.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	8 de 11

- **9.3** O integrante da equipe do SEMAP analisa o pedido e caso seja procedente, efetua novos cálculos encaminhando a nova análise ao NUR, com cópia ao solicitante.
- **9.4** Caso não seja necessária a revisão, responde o e-mail explicando o motivo.

#### 10 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Tempo médio de instrução das solicitações	(Somatório dos tempos de instrução dos processos SEI ou e-mail / Total de processos e e-mail sobre esse assunto no período)	Semestral
Variação percentual de servidores que não cumpriram a produtividade do teletrabalho em relação ao total	[(∑ dos servidores que não cumpriram o excedente de produtividades em RETE)/(∑ dos servidores em RETE) ]*100	Anual

# 11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

11.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

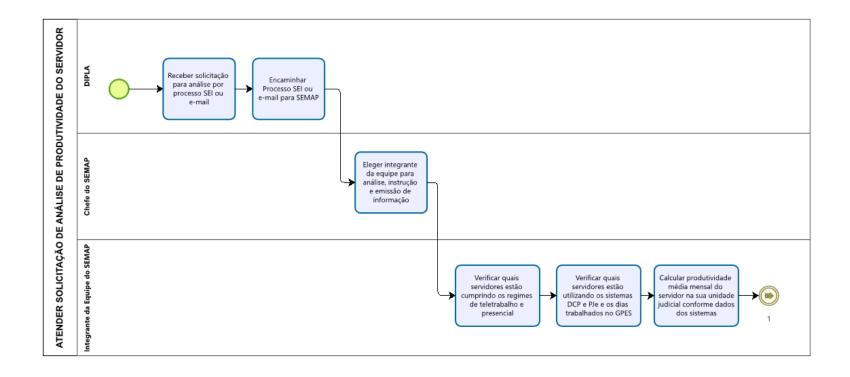
#### 12 ANEXOS

 Anexo 1 – Fluxo do Processo de Trabalho Atender Solicitação de Análise de Produtividade do Servidor.

========

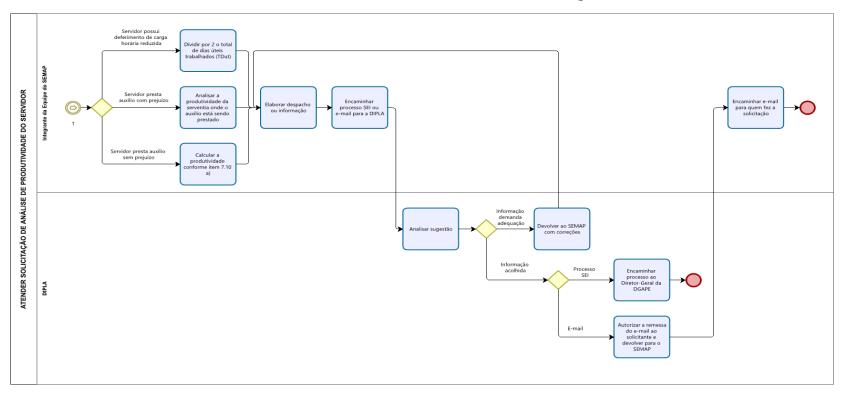
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	9 de 11

# ANEXO 1 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ATENDER SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	10 de 11

# ANEXO 1 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ATENDER SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR - CONTINUAÇÃO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGAPE-013	00	11 de 11